

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/01/2024 | Edição: 10 | Seção: 1 | Página: 78

Órgão: Ministério dos Transportes/Secretaria Nacional de Trânsito

PORTARIA Nº 1.141, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETARIO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso da competência que lhe conferem os incisos I e VI do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Resolução CONTRAN nº 928, de 22 de março de 2022, com base no que consta no processo administrativo nº 50000.023515/2023-51, resolve:

Art. 1º Esta Portaria homologa, para a pessoa jurídica TECNOLOGIA DE FORMAÇÃO EM TRÂNSITO S/A, CNPJ nº 30.621.266/0001-12, com sede na Rua Osvaldo Aranha, nº 2176, Sala 25, Centro, Taquari/RS, CEP nº 95.860-000, os seguintes cursos realizados na modalidade de ensino semipresencial:

I - Curso especializado obrigatório destinado aos profissionais em transporte de passageiros (mototaxista);

II - Curso especializado obrigatório destinado aos profissionais em entrega de mercadorias (motofretista);

III - Curso de atualização destinado aos profissionais em transporte de passageiro (mototaxista);
e

IV - Curso de atualização destinado aos profissionais em entrega de mercadorias (motofretista).

Art. 2º A homologação tem validade de cinco anos, a contar da publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRUALDO DE LIMA CATÃO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

